



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/1Pgs
-Atos da Administração.....2/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2032 Sexta - Feira - 27 de Novembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2020, apurado pelo Pregoeiro e membros de apoio, que deu por vencedora a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no que se refere ao objeto do processo nº 003682//2020, relativo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2020, apurado pelo Pregoeiro e membros de apoio, que deu por vencedora as empresas **AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI** nos itens 49, 70, 71, 74, 75, 104, 106 e 117, **DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELLI** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 22, 24, 25, 26, 27, 35, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 75, 90, 91, 95, 102, 105, 116 e 118 e **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA.** nos itens 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 46, 57, 68, 69, 76, 77, 79, 80, 81, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 115 e 119, no que se refere ao objeto do processo nº 003408/2020 e seus anexos, relativo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Os itens nº 06, 07, 08, 11, 12, 14, 28, 31, 32, 38, 39, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 112, 113 e 114 não foram cotados na presente licitação.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2020, apurado pelo Pregoeiro e membros de apoio, que deu por vencedora a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.-ME** no item 01, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 004998//2020, relativo a contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração**AVISO DE CORRIGENDA DE AVISO LICITAÇÃO 063/2020****POR TER SAÍDO COM ERRO DE DIGITAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO- Presencial para TOMADA DE PREÇO nº 063/2020****AONDE SE LÊ:**

11/12/2020. OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

LEIA-SE:

27/11/2020. OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

São José do Vale do Rio Preto, 26 de Novembro de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e Contrato nº 309/2020, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 2030, firmado com o Sr. **Fabio Manoel Pacheco Faria** e Sr. **Roberto Pacheco Faria**.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12 (doze) iniciando-se em 24 de novembro de 2020, e findando-se em 21 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos...

LEIA-SE:

Vigência: 12 (doze) iniciando-se em 24 de novembro de 2020, e findando-se em 23 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos...

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7219/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 6.393,30 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 07219/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais pelo período de 03 (três meses), conforme ANEXO I, no valor total de R\$ 6.393,30 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.645.136/0001-69, com sede a Estrada Água Quente, s/nº, Água Quente, em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/11/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/11/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora tipo baiana – 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
2	Alho nº. 06 – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	kg	170	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00
3	Banana prata – extra – 1ª qualidade. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	kg	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
4	Cebola – tipo graúda – 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	kg	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
5	Cenoura – tipo graúda – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	kg	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
6	Laranja péra – 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
7	Maça vermelha nacional – não ácida – 1ª qualidade. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	Melancia – 1ª qualidade. Com peso variando entre 5 Kg e 7 Kg. Fresca, ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
9	Melão Amarelo_ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, casca de cor amarela viva e firme, polpa variando de branca a creme, sem rachaduras e partes moles devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas, livres de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
10	Pepino – 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	Tomate – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
					R\$ 6.393,30

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 07061/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

A Senhora Secretária Municipal Saúde, no feito protocolado sob n.º 07061/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 300 latas de ÓLEO DE SOJA – 900 ML, no valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) - a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, Jaguara, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/11/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/11/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7415/2020

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LUI4F65, no valor de R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

O Diretor da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 7415/2020, solicitou a Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 368/SMS/2020, datado de 16 de novembro de 2020, que seja autorizado serviço da 2ª revisão para manutenção da garantia de fábrica e serviços auto mecânica e troca de autopeças do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LUI4F65, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT3L2260411. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Diretor da Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 23/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 24/11/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de Novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7415/2020

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LUI4F66, no valor de R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

O Diretor da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 7415/2020, solicitou a Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 368/SMS/2020, datado de 16 de novembro de 2020, que seja autorizado serviço da 2ª revisão para manutenção da garantia de fábrica e serviços auto mecânica e troca de autopeças do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LUI4F66, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT5L2260474. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Diretor da Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 23/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 24/11/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de Novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7416/2020

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LTX9H69, no valor de R\$ 855,49 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

O Diretor da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 7416/2020, solicitou a Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 369/SMS/2020, datado de 13 de novembro de 2020, que seja autorizado serviço da 4ª revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LTX9H69, ano 2019/2020, chassi nº 9BRB29BT1L2254672. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Diretor da Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 23/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 24/11/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de Novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 127/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4415/2019; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 90.034,58 (noventa mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a construção de 10 (Dez) Casas Populares, no condomínio da Rua Waldemiro de Souza, bairro Pedras Brancas no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7017/2020; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2020 e findando-se em 18 de dezembro de 2020, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4273

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7503/2020, **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2020 e findando-se em 30 de novembro de 2021, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.885,86 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato ora mencionado, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **VERA LÚCIA RAMOS CABRAL**, referente ao imóvel destinado para organização dos materiais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos